



Ofício N° 076/20

Natal (RN), 17 de junho de 2020

À

Maria Virgínia Ferreira Lopes

M.D. Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos -
SEARH

Centro Administrativo

Nesta

Senhora Secretaria,

Ao tempo em que a cumprimentamos, venho por meio desse, solicitar de V.Sa. **que sejam agilizadas as providencias da imediata aplicação da LEI N° 10.733**, de 16 de junho de 2020, que **Dispõe acerca da suspensão da cobrança, pelas instituições financeiras não cooperativas, das consignações voluntárias contratadas pelos servidores públicos estaduais.**

Solicitamos que as providencias tomadas sejam inclusivas visto, que a adesão do servidor interessado na suspensão, deverá formalizá-lo junto a SEAD.

Pedimos ainda **que seja comunicado a esta entidade sindical** quais medidas serão tomadas pela SEAD para a aplicação da **LEI N° 10.733/2020.**

Informamos ainda que segue em anexo cópia da **LEI N° 10.733/2020.**

Certos de sermos atendidos, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO
Presidente